

PORTARIA Nº. 045/ 2024

CALDAS NOVAS, 03 DE JUNHO DE 2024

*“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, especial de Professor à servidora **DORIANE BALDUINO DA CUNHA** e dá outras providências”.*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, c/c o art. 22 da Lei Municipal nº 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por idade e tempo de contribuição, especial de Professor com proventos integrais, a Sra. **DORIANE BALDUINO DA CUNHA**, CPF: 783.164.801-15, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de PROFESSOR PIII, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

| COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA | |
|--|----------------------|
| PROVENTO | VALOR |
| Vencimento Estabilidade Econômica (QP. PIII.40 - PIII40 D) | R\$ 7.174,57 |
| Adicional de Titularidade - 30% | R\$ 2.152,37 |
| Quinquênios – 4 – 40% | R\$ 2.869,82 |
| TOTAL DOS PROVENTOS | R\$ 12.196,76 |

Art. 2º – Aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01º/06/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS
Gestor do CALDAS PREV
Decreto nº. 898/2022